



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº DE 339 DE DEZEMBRO DE 2025.

### REVOGA DECRETO Nº 335/2024 E ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DE ITBI RURAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 10.574/2025 enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o Processo Administrativo nº 5.971/2025,

**CONSIDERANDO** o índice de reajuste do INPC/IBGE de 5,10%, variação acumulada nos últimos 12 meses, mês de referência setembro/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do ITBI Rural:

- a) 1º Subdistrito, localidade de: Banhado das Terras, Capão da Perdiz, Coxilha Alta, Estação Joaquim Caetano, Estrada Bretanhas, Estrada Capela São Luiz, Estrada da Charqueada, Estrada da Costa, Estrada Passo das Pedras, Estrada Perdiz, Fazenda Nova II, Fazenda Progresso, Lagões, Matadouro, Perdiz, Telho e Estrada Passo da 1ª areia, sejam avaliadas em R\$13.719,90 (treze mil e setecentos e dezenove reais e noventa centavos);
- b) 1º Subdistrito, localidade: Estrada BR 116, sejam avaliadas em R\$ 20.579,84 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- c) 2º Subdistrito, localidade de: Arroio do Meio, Barrancas, Costa Lagoa Mirim, Coxilha do Santana, Coxilhas, Estrada Arrombados, Estrada Coxilhas, Granja Bretanhas e Juncal, sejam avaliadas em R\$ 17.149,87 (dezesete mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
- d) 2º Subdistrito, localidade: Estrada BR 116, sejam avaliadas em R\$ 20.579,84 (vinte mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- e) 3º Subdistrito, localidade: Bretanhas, Cerro do Buçal, Coxilha do Sarandi, Estrada Apertados, Estrada Cerrito, Estrada Jaguarão a



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



Herval, Estrada Quilombinho, João Basílio, Joaquim Caetano, Quilombo, Quinta da Boa Vista, Sarandi, Telho e Telho Grande, sejam avaliadas em R\$13.719,90 (treze mil e setecentos e dezenove reais e noventa centavos);

- f) 4º Subdistrito, localidade da Meia Água, Arroio do Meio, Estrada da Armada, Picada do Maia e Telho, sejam avaliadas em R\$ 17.149,87 (dezesete mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto revoga o Decreto nº 335/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da assinatura do Prefeito, com efeitos a contar de janeiro de 2026.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.